



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PUBLICADO

Lei nº 405/99

Em 11-12/12/99

N.º 131

Dispõe sobre Suplementação de Verbas e da
outras providências. *Notícias da Cidade*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Decreto,
no Orçamento vigente, a importância de R\$ 3.190.000,00 (três milhões,
cento e noventa mil reais), as Dotações Orçamentárias abaixo:

PODER LEGISLATIVO

3.211.00 Transferências Operacionais 190.000,00

PODER EXECUTIVO

3.111.00	1.130.000,00
3.113.00	50.000,00
3.120.00	1.000.000,00
3.132.00	250.000,00
3.192.00	500.000,00
3.280.00	70.000,00
Total	3.190.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da Suplementação, constantes
do artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação e de
Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, incisos II e III, do
artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de dezembro de 1999.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal